RESOLUÇÃO Nº: 06/2026 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar da prova de conhecimentos do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do município de São Miguel do Anta/MG, e abre prazo para apresentação de impugnações e recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuiçoes legais em conformidades com a Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 731/2026, de 05 de outubro de 2026 e pelas Resoluções do CONANDA;

Considerando a realização da prova de conhecimentos realizada no dia 12 de novembro de 2026;

Considerando a conclusão da correção das provas e a elaboração da lista preliminar dos candidatos;

Considerando o disposto no Edital nº 01/2026/CMDCA, que assegura aos candidatos o direito a recurso contra o resultado preliminar.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar da prova de conhecimentos e redação, referente ao Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, conforme relação, contendo nome do candidato, número de inscrição e situação.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS
01	Loreni Aparecida dos Santos Gonzaga	Reprovada
02	Manoela Cristina da Silva Lopes	Aprovada
03	Ana Carolina Leles Soares	Ausente/eliminada
04	Corismeia de Souza Santos	Aprovada
05	Aline Soares da Costa	Aprovada
06	Francys Lucas Couto Donato	Aprovado

Digitalizado com CamScanner

Art. 2º Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta publicação, compreendidos entre os dias 16/11 e 17/11/2026, para que os candidatos possam apresentar impugnação ou recurso contra o resultado preliminar.

§ 1º Os recursos deverão ser apresentados por escrito, com identificação do candidato, exposição dos motivos e fundamentação, e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua São José, nº 726 – Centro, no horário de 8h:00min ás 11h:00min e das 12h:00min ás 15h:40min, em São Miguel do Anta/MG.

§ 2º Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e em conformidade com as regras estabelecidas no Edital nº 01/2026/CMDCA.

§ 3º Não serão aceitos recursos enviados por outro meio ou fora do prazo estabelecido neste artigo.

Art. 3º Os recursos serão analisados pela Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar, que divulgará o resultado dos julgamentos e, em seguida, o resultado final da prova até o dia 18/11/2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e será afixada na sede do CMDCA, na Prefeitura Municipal, no CRAS, no Conselho Tutelar e demais locais de amplos acessos públicos, bem como divulgada pelos meios de comunicação disponíveis no Município.

Encaminhe-se ao Ministério Público para conhecimento e acompanhamento.

São Miguel do Anta/MG, 13 de novembro de 2026.

Eduardo de Oliveira Henriques
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Suplementar

Digitalizado com CamScanner